



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Indicação nº. 05/2023

A Vereadora que esta subscreve, INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe alteração na Lei nº 1.169 de 29 de dezembro de 1993 modificada pela Lei 3.799 onde acrescentou-se, no Artigo 59, os parágrafos 1º, 2º e 3º.

Justificativa:

Busco a alteração uma vez que na oportunidade em que votamos o projeto de lei nº 39/2022, que deu origem a Lei 3.799 acrescentando parágrafos no Art. 59 da Lei 1.169/1993, não verificamos que a taxa de coleta de lixo incidiria também sobre os terrenos baldios, e entendo ser indevida a cobrança desse serviço, uma vez que terrenos baldios não produzem resíduos sólidos.

Desta forma indico o encaminhamento de Projeto de Lei suprimindo a cobrança da taxa de coleta dos resíduos sólidos em terrenos baldios.

<i>"Destinação do Imóvel /</i>	<i>Faixas de Áreas em m² /</i>	<i>Fator de distinção para cada faixa de classificação</i>
a) Terrenos Baldios	Até 400	0,15
	> 401	0,20
b) ...		
c)		

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas Vereadores na aprovação desta Indicação e o atendimento por parte do Município.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Andréa de Assumpção
Vereadora – MDB